DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2013

Data: 02 de maio de 2013.

Ementa: *nomeia e convoca candidata para cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.*

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as leis municipais nº 1.653/2009 e suas alterações, Resolução n. 08/2009, homologação do resultado do concurso público municipal conforme Decreto nº 034/2009, bem como o Decreto Legislativo nº 017/2013,

DECRETA,

Art. 1º. Fica **NOMEADA**, a partir de 06 de maio de 2013, a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital n. 05/2009 e alterações subseqüentes, e **CONVOCADA** a comparecer na Secretaria dessa Câmara Municipal de Vereadores sito à Rua Francisco Murtinho, 413, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em caráter de urgência, impreterivelmente, no período de 06 a 10 de maio de 2013, no horário de expediente, das 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, para provimento do cargo conforme segue.

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	INSCRIÇAO
GLACI JANETE TIBES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40	466

Art. 2º. A candidata aprovada, nomeada e convocada por este Decreto deverá comparecer na Secretaria para apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;

II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de nascimento dos filhos;

III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;

IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);

V – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);

VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;

VIII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;

IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;

X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;

XI – Duas fotos 3 x 4 iguais e recentes;

XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;

XIII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício e, quando for o caso, da carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.

Art. 3º. Por força do disposto no artigo 22, da lei nº 1.246, de 03.12.2003, a candidata deverá comparecer para posse, impreterivelmente, dentro do prazo descrito no art. 1º., sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara de Vereadores de Guaíra - PR, em 02 de maio de 2013.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 9.765 de 03/05/2013 - Página 24 - Caderno de Publicações Legais
e No Diário Oficial Eletrônico - DIOE - Edição nº 081 de 02/05/2013 ano 05.

Câmara de Vereadores

De: <diariooficial@guaira.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 2 de maio de 2013 17:24
Para: "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>
Assunto: Re: Decreto Legislativo n. 019/2013

Boa tarde

> publicação no dia 02.05.2013 - DIOE 081
>
> Att.

Alaide
Em 2013-05-02 10:59, Câmara de Vereadores escreveu:
> Bom dia,
>
> segue para publicação o Decreto Legislativo n. 019/2013.
>
> Att.
>
> Andréa